



LEI Nº 2 068/2017

AUTORIA: VEREADOR PEDRO PEREIRA

EMENTA: Denomina-se a partir da Rua Cícero de Barros e João Mariano Sobrinho até a Escola Agrícola de Umãs como Avenida Neto e Odete no 3º Distrito neste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reunião Ordinária e Extraordinária realizadas nos dia 14 de Dezembro de 2017, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do Projeto de Lei Nº 057/2017 do Poder Legislativo.

Art. 1º - Passa a denominar-se, a Avenida **Neto e Odete** que fica localizada no 3º Distrito de Umãs, a partir da Rua Cícero de Barros e Rua João Mariano Sobrinho que dá acesso a Escola Agrícola de Umãs.

Art. 2º -A Prefeitura Municipal de Salgueiro se encarregará de comunicar aos órgãos competentes – Correios, Cartórios de Registro de Imóveis, Celpe, Compesa e outros, sobre a presente matéria, bem como no prazo de 60 (sessenta) dias providenciará a fixação da placa que trata o artigo anterior.

Art. 3º - A Lei entra em vigor, na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2017.


CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO

PREFEITO